

## **POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE**

### **1. Objetivo da Política**

O objetivo da Política de Confidencialidade ("Política") é a preservação do sigilo de todos os dados, informações, documentos e materiais, de qualquer natureza e espécie, que produz ou coleta dos associados ou de outras associações correlacionadas que integram e atuam para o atingimento do objeto social do Instituto Brasileiro do PVC ("Instituto" ou "IBPVC"). Desta forma a confidencialidade se aplica aos dados, informações ou outras formas mencionadas que forem disponibilizadas ou obtidas no exercício de funções ou atividades realizadas para o IBPVC ou em seu nome, e desde que definidos como informações confidenciais.

### **2. Campo de Aplicação**

Esta política tem como abrangência todos os empregados, associados e os órgãos de administração (coletiva ou individualmente denominados "colaborador(es)"). Todos devem adotar as diretrizes constantes da presente política, quando da intenção de celebrar contratos ou outros documentos pertinentes para atender as necessidades do IBPVC. De forma mais específica serão definidos alguns critérios para a determinação das informações confidenciais a critério do Instituto com o objetivo de estabelecer regras claras que atendam as diretrizes de conformidade da associação.

### **3. Definições**

Associado (empresa ou seu funcionário autorizado) que integra o quadro associativo do IBPVC nos termos do Estatuto Social e está condicionado ao relacionamento/adesão da empresa associada ao IBPVC. Especificamente ao Associado essa política aplica-se inclusive às informações disponibilizadas ao Associado na Área de Uso Restrita do website do IBPVC, e que disponibiliza conteúdo relacionados às atividades do IBPVC, de seus comitês de trabalho, materiais relativos à promoção de estudos e pesquisas, bem como conteúdo de eventos, palestras e congressos relacionados ao mercado de PVC.

Dono da Informação - é o proprietário do dado/informação; o legítimo possuidor.  
Empregado: refere-se àqueles funcionários que integram o quadro de empregados do IBPVC e que devem seguir todas as políticas, diretrizes e regras estabelecidas pelo Instituto.

Informações Confidenciais (ou somente "INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL"), mas não se limitando a, toda e qualquer informação escrita, computadorizada, oral ou visual atinente ao IBPVC ou de seus associados, entidades correlacionadas e parceiros, recebidas ou obtidas pelas partes abrangidas pela presente Política, no exercício de suas atribuições ou relativo a informações não disponibilizadas ao público ou ao mercado. Para os fins da Política, "Informações Confidenciais" significam todas as informações com marcações ou identificadas como confidenciais, podendo ser quaisquer dados, materiais, esquemas, análises, incluindo, mas não se limitando, a informações técnicas, científicas, estudos, apresentações realizadas dentro do IBPVC e/ou realizados por terceiros, know-how, projetos e quaisquer cópias ou versões das informações divulgadas ao IBPVC.

Órgãos de Administração: compreende aquelas pessoas que foram eleitas para os cargos estabelecidos no Estatuto Social ou integram o quadro societário do IBPVC.

#### **4. Obrigações e Responsabilidades**

O(s) Colaborador(es) se obrigam em face do acesso às "Informações Confidenciais" a:

- (i) Não utilizar ou divulgar nenhum tipo de informação, exceto se autorizado pelo IBPVC;  
Proteger tais "Informações Confidenciais" contra a divulgação para terceiros usando o mesmo grau de cuidado exercido pelo IBPVC com relação às suas próprias informações proprietárias;
- (ii) Não utilizar quaisquer "Informações Confidenciais", a que tiver acesso ou apropriar-se, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro;
- (iii) Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
- (iv) Não repassar o conhecimento das "Informações Confidenciais"; por fim, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às "Informações Confidenciais", por seu intermédio, obrigando-se a ressarcir na ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade.

Não serão consideradas "Informações Confidenciais" aquelas que:

- a) sejam ou venham a ser publicadas ou se tornem públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pelo Colaborador;
  - b) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação do dever de confidencialidade;
  - c) sejam expressas ou tacitamente identificadas pelo IBPVC como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade ou
  - d) tenham se tornados públicos por determinação legal ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.
- Dono da Informação - é o proprietário do dado/informação; o legítimo possuidor.

#### **5. Revelação**

Caso seja necessária a revelação de informação protegida pela presente Política de Confidencialidade em razão de obrigação legal de revelar qualquer Informação Confidencial em virtude de ordem judicial ou administrativa, a parte obrigada a revelar as informações deverá notificar o dono da informação para que exerça direito de oposição.

A oposição somente será admitida desde que esteja em conformidade com a ordem judicial ou administrativa em questão.

O IBPVC e o(s) Colaborador(es) por si e por seus funcionários e/ou prepostos se comprometem a manter como confidenciais todas as informações identificadas como "Informações Confidenciais", nos termos da legislação civil vigente. Não serão consideradas informações Confidenciais, aquelas que sejam de conhecimento

público, recebidas ou disponibilizadas em virtude de vínculo de associação com IBPVC desde que não tenham sido tratadas como confidenciais. As informações confidenciais não podem ser acessíveis a quaisquer terceiros sem autorização do IBPVC ou somente poderão ser acessíveis desde que requeridas por meio judicial

## **6. Do Não Cumprimento**

O não cumprimento da presente Política caracteriza falta grave apta a justificar medidas disciplinares, inclusive a rescisão por justa causa de Contrato de Trabalho e/ou a exclusão do Colaborador Associado. Poderá ocorrer rescisão motivada do contrato ou de eventual parceria, caso o colaborador, na qualidade de prestador de serviços/fornecedor, descumpra as regras da presente política, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, em especial, sujeitando-se a indenização de danos em virtude de quebra de confidencialidade. Nesta última hipótese fica o infrator sujeito a imposição de multa prevista em Contrato ou outros regimentos internos.

## **7. Políticas complementares aplicáveis**

Aplica-se em conjunto com a presente Política, o Código de Ética e Conduta, além da Política de Proteção de Dados Pessoais do IBPVC, sem prejuízo de termos e condições adicionais constantes de Termos de Confidencialidade individualmente firmados, se aplicáveis.

## **8. Abrangência**

Todo e qualquer profissional Colaborador que tenha acesso a dados/informações do IBPVC ou de seus associados/clientes/fornecedores em razão do vínculo com o IBPVC.

## **9. Vigência**

As regras de confidencialidade ficam vigentes por prazo indeterminado e irrevogável, ainda que deixe de existir qualquer relação entre as partes, devendo o Colaborador zelar e fazer cumprir as regras aqui constantes.

## **10. Disposições Finais**

Quaisquer dúvidas recomendam-se consultar o advogado ou o Compliance Officer.